



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de toners e cilindros destinados aos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste registro de preços, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor médio Unitário R\$
1	98	Toner compatível para impressora HP LASERJET P1005/ P1102W , referência CE285A/285A/202A. Rendimento aproximado de 1.800 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$40,04
2	12	Toner compatível para impressora HP LASERJET P2055DN , referência CE505X/280X. Rendimento aproximado de 6.500 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$74,18
3	60	Toner compatível para impressora BROTHER DCP-1617NW /HL1202 / HL1212W , referência TN1060/DR1000/DR1020/DR1035/DR1040. Rendimento aproximado de 1.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$30,17
4	15	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER DCP-1617NW / BROTHER HL-1202 , referência DR1060/DCP1602. Rendimento aproximado de 10.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$43,38
5	20	Toner compatível para impressora SAMSUNG	R\$66,23



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		PROXPRESS M3375FD M3325ND , referência D204/MLT204L/3325. Rendimento aproximado de 5.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	
6	6	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora SAMSUNG PROXPRESS M3375FD M3325ND , referência DR204. Rendimento aproximado de 30.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$60,09
7	110	Toner compatível para impressora BROTHER DCP-L5652DN / MFC-L5902DW , referência TN3472/TN3472BR/TN880. Rendimento aproximado de 12.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$66,78
8	14	Toner compatível para impressora BROTHER MFC-L6902DW , referência TN-3492. Rendimento aproximado de 20.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$95,08
9	67	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER DCP-L5652DN / MFC-L6902DW , referência DR3440/880/890. Rendimento aproximado de 30.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$70,33
10	28	Toner compatível para impressora BROTHER DCP-7065DN , referência BQ-TN410/420/450. Rendimento aproximado de 2.600 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$45,37
11	10	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER DCP-7065DN , referência DR420-450. Rendimento aproximado de 12.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$55,99
12	22	Toner compatível para impressora BROTHER DCP-L2540DW /MFC-L2740DW , referência TN660/TN630/TN2370/TN2340. Rendimento aproximado de 2.600 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$39,49
13	8	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER DCP-L2540DW / MFC-L2740DW , referência DR2340. Rendimento aproximado de 12.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$50,13
14	33	Toner compatível para impressora BROTHER MFC-L6912DW , referência TN3612. Rendimento	R\$268,66



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		aproximado de 18.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	
15	14	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER MFC-L6912DW , referência DR3602. Rendimento aproximado de 75.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$134,95
16	14	Kit de 4 refis de tintas compatíveis para impressora MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L4260 , referência T504120-AL preto, T504220-AL ciano, T504320-AL magenta e T504420-AL amarelo. Peso líquido: coloridos: 70ml, preto: 127ml. Rendimento aproximado de 6.000 páginas coloridas e 7.500 em preto. (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$184,80
17	6	Kit de toner colorido, com chip, compatível para impressora HP LASERJET COLOR M454DW , referência: 414A-W2020A cor: preto/black, W2021A cor: ciano, W2022A cor: amarelo e W2023A cor: magenta. Rendimento aproximado de 2.400 impressões cada toner. (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$558,98
18	14	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO 200 MFP M276NW , referência CB540A/CF210A. Cor: preto. Rendimento aproximado de 2.200 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$64,86
19	10	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO 200 MFP M276NW , referência CB541A/CF211A. Cor: ciano. Rendimento aproximado de 1.400 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$64,22
20	10	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO 200 MFP M276NW , referência CB542A/CF212A. Cor: amarelo. Rendimento aproximado de 1.400 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$65,72
21	10	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO 200 MFP M276NW , referência CB543A/CF213A. Cor: magenta. Rendimento aproximado de 1.400 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$65,03



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

22	6	Kit de toner com 4 refis de tintas compatíveis para impressora MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590 , referência T544- 544 nas cores: preto, ciano, magenta e amarelo. Peso líquido: coloridos: 65ml, preto: 65ml. Rendimento aproximado de 7.500 páginas coloridas e 4.500 em preto. (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$93,87
23	4	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO M402DNE , referência CF226X. Rendimento aproximado de 9.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses	R\$74,33
24	5	Toner compatível para impressora HP LASERJET P2015 , referência BQ5949/7553A. Rendimento aproximado de 3.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$69,56
25	10	Toner compatível para impressora XEROX WORKCENTRE 3335 . Rendimento aproximado de 15.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$157,10
26	6	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora XEROX WORKCENTRE 3335 , referência 101R00555. Rendimento aproximado de 30.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$98,90
27	4	Toner compatível para impressora HP LASERJET COLOR CP1025 , referência CF350A/310. Cor: preto. Rendimento aproximado de 1.300 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$44,48
28	4	Toner compatível para impressora HP LASERJET COLOR CP1025 , referência CF351A/311. Cor: ciano. Rendimento aproximado de 1.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$43,76
29	4	Toner compatível para impressora HP LASERJET COLOR CP1025 , referência CF352A/312. Cor: amarelo. Rendimento aproximado de 1.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$43,76
30	4	Toner compatível para impressora HP LASERJET COLOR CP1025 , referência CF353A/313. Cor: magenta. Rendimento aproximado de 1.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$43,76



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

31	8	Toner compatível para impressora XEROX WorkCentre 3315 , referência 106R02307. Rendimento aproximado de 11.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$109,13
32	1	Toner compatível para impressora BROTHER DCP-8080DN , referência TN580/TN650. Rendimento aproximado de 8.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$58,12
33	2	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER DCP-8080DN , referência DR620-580-550-520. Rendimento aproximado de 25.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$62,00
34	2	Toner compatível para impressora XEROX B230 , referência 006R04403NO, com chip . Rendimento aproximado de 3.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$419,28
35	4	Toner compatível para impressora XEROX B230 , referência 006R04403NO, sem chip . Rendimento aproximado de 3.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$61,23
36	4	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora XEROX B230 , referência 013R00691-NO. Rendimento aproximado de 12.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$99,90
37	8	Toner compatível para impressora XEROX WORKCENTRE 3225 . Rendimento aproximado de 3.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$55,38
38	3	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora XEROX WORKCENTRE 3225 , referência 101R00474. Rendimento aproximado de 10.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$64,18
39	3	Toner compatível para impressora SAMSUNG ML-2850 PCL6 , referência ML2850. Rendimento aproximado de 5.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$128,61
40	3	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO M102W , referência CF217A. Rendimento aproximado de 1.600 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$52,62
41	18	Toner compatível para impressora HP LASERJET	R\$232,11



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		PRO MFP 4103 FDW , referência W1030/1510X, com chip . Rendimento aproximado de 9.700 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses. Possuir selo original HP .	
42	10	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO MFP M127FN , referência CF283A. Rendimento aproximado de 1.500 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$42,01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de toners e cilindros, considerando a necessidade dos suprimentos para o bom funcionamento das atividades dos setores públicos, bem como dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas de todos os setores e departamentos da Prefeitura Municipal.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os toners e cilindros serão fornecidos parcialmente (sem ônus de entrega), conforme necessidade de consumo dos departamentos, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo departamento de Compras da Prefeitura Municipal;

3.2. A **DETENTORA** deverá garantir o prazo de entrega de 10 (dez) dias mediante as Ordens de Fornecimento, para que não falte suprimento nos departamentos quando solicitado;

3.3. As entregas deverão ser feitas no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306, Fundo, Centro – Taiaçu-SP, CEP: 14725-000;

3.4. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências do ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade;

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à **DETENTORA** para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias.

3.6. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a detentora deverá fazê-lo, em conformidade com a indicação da **ÓRGÃO**, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no respectivo contrato;

3.7. Será considerado **inaceitável qualquer fornecimento de produto remanufaturado, recarregado ou recondicionado;**

3.8. As obrigações do presente ajuste não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia do **ÓRGÃO**.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os suprimentos deverão atender as seguintes exigências:

1. Toners e cilindros originais ou compatíveis de alto rendimento;

1.1. Compatibilidade comprovada com os modelos de impressoras utilizados pelos setores (conforme as especificações do objeto);

1.2. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação;

1.3. Lacrados, com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

São obrigações do **ÓRGÃO**:

1. Receber os materiais entregues, realizando a conferência dos itens quanto à quantidade e conformidade com as especificações;

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DETENTORA**, de acordo com este termo de contrato;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.2. Notificar a **DETENTORA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva execução do objeto deste termo de contrato;

1.4. Aplicar à **DETENTORA** as sanções previstas em lei e neste termo de contrato, quando for o caso;

1.5. Fornecer à **DETENTORA** todas as informações relacionadas com o objeto do presente termo de contrato;

1.6. Efetuar o pagamento a **DETENTORA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021;

1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, o cumprimento das obrigações assumidas pela **DETENTORA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **DETENTORA**;

2. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Parágrafo único. O **ÓRGÃO** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

São obrigações da **DETENTORA**:



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1. Cumprir todas as obrigações deste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.1. Efetuar a entrega do objeto, sem ônus para o Município e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.4. Credenciar junto ao **ÓRGÃO** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao **ÓRGÃO** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **ÓRGÃO**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.6. Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, qualquer item entregue com defeito de fabricação, danos no transporte, ou em desacordo com o solicitado, sem ônus para a Administração;

1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **ÓRGÃO**;

1.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.10. Comunicar ao órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.11. Garantir que todos os insumos sejam entregues em boas condições de uso, novos, com prazo de validade adequado e em perfeitas condições de funcionamento;

1.12. Não entregar toners que sejam remanufaturados, ou seja aqueles que já foi original ou então compatível e que, após o uso, foi recarregado com tinta para que pudesse ser reaproveitado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução adotada para atendimento da necessidade da Administração Pública consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para fornecimento de toners e cilindros, afim de atender à demanda dos departamentos.

8.2. Essa modalidade assegura a disponibilidade contínua dos insumos conforme a demanda real, possibilitando compras programadas e flexíveis dentro da vigência da ata de registro de preços. Além disso, permite à Administração obter condições comerciais vantajosas por meio de ampla concorrência e negociação com fornecedores qualificados.

8.3. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a presente contratação visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos de todos os setores públicos.

8.4. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e conformidade ambiental.

9. DO PRAZO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O prazo de duração do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, pelo critério de menor preço.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$57.393,80 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

11.2. Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

11.3. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

12. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.1. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

1.6. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.7. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **DETENTORA.**

13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

13.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão atestar a execução do objeto do contrato.

13.6. No caso de atraso pelo órgão, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

13.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

13.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o órgão deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão;

13.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da **DETENTORA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **ÓRGÃO**.

13.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.15. Persistindo a irregularidade, o órgão deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à detentora a ampla defesa.

13.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a detentora não regularize sua situação.

13.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.19. A detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data limite para a apresentação das propostas.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O acompanhamento da execução do fornecimento será realizado pelo servidor Jeferson Luiz de Simoni, e pela interlocução com a empresa vencedora.

15.2. O servidor responsável fará o recebimento dos materiais verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

15.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Prefeitura não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade no fornecimento dos bens, com toda a cautela e boa técnica.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 04.122.0002.2.006. Serviços Gabinete do Prefeito. 3.3.90.30.17.00. Material de Processamento de Dados. Ficha analítica nº 21. Desdobrada nº 2117. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.04. Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0005.2.104. Atendimento Laboratorial. 3.3.90.30.17.00. Material de Processamento de Dados. Ficha analítica nº 329. Desdobrada nº 2173. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 302.0000.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.02. Educação Básica; 12.365.0004.2.076. Atendimento e Educação de Crianças em Creches. 3.3.90.30.17.00. Material de Processamento de Dados. Ficha analítica nº 235. Desdobrada nº 2153. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 212.0000.

02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.01. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 04.306.0004.2.056. Serviços da Cozinha Piloto. 3.3.90.30.17.00. Material de Processamento de Dados. Ficha analítica nº 189. Desdobrada nº 2143. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.05. Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0006.2.116. Direção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.17.00. Material de Processamento de Dados. Ficha analítica nº 357. Desdobrada nº 2177. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 510.0000.

02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 06.181.0008.2.034. Serviços da Guarda Municipal. 3.3.90.30.17.00. Material de Processamento de Dados. Ficha analítica nº 101. Desdobrada nº 2129. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 04.122.0002.2.024. Serviços da Junta de Serviços Militar. 3.3.90.30.17.00. Material de Processamento de Dados. Ficha analítica nº 59. Desdobrada nº 2125. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.05. Fundo Munic. de Assistência Social; 02.05.01. Fundo Munic. de Assistência Social; 08.243.0006.2.122. Serviços do Conselho Tutelar. 3.3.90.30.17.00. Material de Processamento de Dados. Ficha analítica nº 368. Desdobrada nº 2179. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 510.0000.

02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.04. Cultura; 13.392.0004.2.084. Manutenção e Incentivo a Atividades Culturais. 3.3.90.30.17.00. Material de Processamento de Dados. Ficha analítica nº 251. Desdobrada nº 2156. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 18 de julho de 2025.

Jeferson Luiz de Simoni